



-----ACTA Nº 33 /2023-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023-----

-----Aos nove dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Maria Emília Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO DA "EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM", BEM COMO, APROVOU RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE € 435.312,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JÚRI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO;

-Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Conjugando o nº 1 do artº 36º, o artº 38º, o nº 2 do artº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do nº 1 do artº 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do nº 1 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos



termos do nº3 do artigo 35º do citado regime, seja ratificado o meu Despacho 25/2023, de 06.11.2023, pelo qual: -----
-----Foi aprovada a decisão de contratar a empreitada de **"MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM"** através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão, sendo esta uma via que vem sendo construída no âmbito do plano da mobilidade no concelho; -----
-----Foi autorizada a despesa de € 435.312,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----
-----O preço base foi determinado por consulta a anterior procedimento para o mesmo género de trabalhos. -----
-----Foram aprovados o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM"**. ----
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foram designados como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----
-----Efetivos: -----
-----Presidente - Engº Filipe Torres-----
-----Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida-----
-----Vogal - Arq, António Forte: -----
-----Suplentes: -----
-----Dr António Pisco; -----
-----Dra. Tatiana Fidalgo-----
-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, provei que fossem delegados no Júri do Procedimento, a competência



✚

para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----

-----Atento o valor base ser inferior a a (euro) 500.000,00, não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, " 1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designei o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE MOTOQUEIROS MARIMURTENSE; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme **al. f) do nº2 do artigo 23º** do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da **al. u) do nº1 do artigo 33º**, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no **nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto**, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Motoqueiros Marimurtense, para apoio na realização do XV passeio TT, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente



deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA";

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme **al. f) do nº2 do artigo 23º** do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da **al. u) do nº1 do artigo 33º**, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no **nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto**, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Motard "Os Aceleras da Charneca", para apoio no Motamagusto 2023, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme **al. f) do nº2 do artigo 23º** do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da **al. u) do nº1 do artigo 33º**, do Anexo I da Lei



✍

75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros) à Associação 20 Kms de Almeirim, para organização da Prova 20 Kms de Almeirim, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO;

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Taekwondo, para participação no Open de Pontevedra, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 6 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme **al. f) do n.º2 do artigo 23º** do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da **al. u) do n.º1 do artigo 33º**, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no **n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto**, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 974,00€ (novecentos e setenta e quatro euros) ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, para apoio nas inscrições dos atletas, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme **al. f) do n.º2 do artigo 23º** do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da **al. u) do n.º1 do artigo 33º**, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no **n.º 2 do artigo**



5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 419,80€ (quatrocentos e dezanove euros e oitenta cêntimo) aos 20 Kms de Almeirim - Secção de Basquetebol, para apoio nas inscrições dos atletas, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESCULARTE; - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros) à Associação Descularte, para participação no Troféu Nacional Resistência Motos 50cc, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES"; - Proposta



apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Hoquei Clube "Os Tigres", para deslocação dos atletas às Ilhas da Madeira e Açores, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Para esta votação a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira ausentou-se da sala.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Desportiva Fazendense, para aquisição de material, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de



[Handwritten signature]

efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira retomou o seu lugar.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DAS ARTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: -----

-----O Clube das Artes do Agrupamento de Escolas de Almeirim tem no seu Plano de Atividades para o ano letivo 2023/2024 um conjunto de tarefas relacionadas com a música, o canto, o desenho e a pintura.

-----No que diz respeito ao desenho e à pintura propõe-se realizar um conjunto de trabalhos lúdicos e de embelezamento nas escolas da cidade de Almeirim e nas instalações da CPCJ. -----

-----Tendo em conta a especificidade das tintas e dos materiais que foram pedidos, propõe-se a apreciação e aprovação de atribuição de um apoio no valor de 904,58€ para participação dos materiais em anexo, ao Agrupamento de Escolas de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURA E DE ARTES PERFORMATIVAS DOS JOVENS DE ALMEIRIM;

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que a Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, tem desenvolvido diversas iniciativas de carácter cultural, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de



4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, destinado a compartilhar as despesas com a animação do Mercadinho de Natal, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO PAROQUIAL DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Tendo em conta o pedido do Centro Paroquial para que o Município lhe atribua um subsídio extraordinário, para a reparação do elevador da Associação, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro Paroquial de Almeirim, no valor de 1.745,00 € (mil, novecentos e quarenta e cinco euros) para a realização da referida reparação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Para esta votação o Senhor Presidente Pedro Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Caetano e o Senhor Vereador Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS OU BENEFÍCIOS DE ÂMBITO SOCIAL AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM"; -



Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----Constituem obrigações dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos da alínea j), do n.º 2 do artigo, 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais ("RJAL"), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O apoio dos bombeiros na prestação de socorro às populações em situações de catástrofe exige dos mesmos um grande sentido de compromisso para com a comunidade e de responsabilidade na proteção do seu bem-estar e dos seus bens, civismo e respeito pela vida humana, atitudes que merecem reconhecimento e valorização. -----

-----A autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, nos termos dos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, das atribuições conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências previstas nas alíneas b) e g), do artigo 25.º, e nas alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do RJAL; -----

-----Por deliberação de Câmara de 19 de junho de 2023, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal de Atribuição de Direitos ou Benefícios de Âmbito Social aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim", dando-se início ao procedimento com a publicação no *site*. -----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo, em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento Municipal de Atribuição de Direitos ou Benefícios de Âmbito Social aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----O Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues, retomaram os seus lugares.-----

PONTO 15 - EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às dezanove horas e onze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----E

eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior